

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025/GAB

De 06 de janeiro de 2025.

NOMEIA: o Sra. Cleane de Jesus Costa,
Secretária Municipal de Educação e
estabelece outras providências.

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito
Municipal de Buriti – Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no
art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno
funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Cleane de Jesus Costa**, brasileira, em união
estável, portadora do **CPF nº 784.511.403-00** e **RG nº 000095756198-9 SSP/MA**,
gestora titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação será responsável pela
ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive
em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às
movimentações financeiras:

- a) Abrir contas de depósito;
- b) Autorizar cobranças;
- c) Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d) Receber, passar recibo e dar quitação;
- e) Solicitar saldos e extratos;
- f) Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- g) Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- h) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;



- i) Efetuar saques – Conta Corrente;
- j) Efetuar saques – Conta Poupança;
- k) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l) Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m) Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- n) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o) Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p) Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q) Emitir comprovantes;
- r) Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
- s) Encerrar contas de depósito;
- t) Consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA;
- u) Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v) Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 06 de janeiro de 2025.



ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal